



PROJETO DE LEI N° 2.694, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criados os cargos comissionados constantes do Anexo I, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos.

Art.2° Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo II E mantidos os cargos comissionados constantes do Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.